

Gabinetes de Assessoria e Apoio Direto à Presidência Gabinete de Apoio ao Presidente

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

"Recriação Histórica – SALGADELA A BATALHA"

1. Objetivos Gerais

- a) Divulgação e promoção cultural e artística das artes de Recriação Histórica, da Historia e do Património local, material e imaterial;
- b) Recriar o cenário das artes e ofícios característicos da época.

2. Objetivos Específicos

São objetivos específicos deste evento, o desenvolvimento da sua função pedagógica e lúdica, a demonstração ao vivo dos costumes, artes e ofícios, bem como impulsionar a atividade económica de artesãos, comerciantes, freguesias e associações, desde que proposta apresentada se inspire na época a representar, ou de alguma forma aborde aquela época.

3. Entidade Responsável / Organização

Município de Figueira de Castelo Rodrigo

4. Calendário

A Recriação Histórica - Salgadela a Batalha, decorre no período compreendido entre os dias 20 e 21 de Agosto de 2016. Circunstâncias de força maior, tais como, condições meteorológicas adversas, podem determinar a alteração desta data ou, na impossibilidade de tal, a anulação do evento.

Localização

Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, em ruas / locais a definir oportunamente.

6. Horário de Funcionamento

A Recriação Histórica - Salgadela a Batalha e funcionamento desta, assim como as atividades, lúdicas e comerciais, que complementam a animação do evento decorrem dentro do horário compreendido entre as 12:00H e as 24:00H de Sábado, entre as 12:00H e as 24:00H de Domingo.

7. Elementos do Processo

Os elementos necessários ao processo de candidatura são:

- a) Normas de Participação;
- b) Ficha de Inscrição.

8. Condições de participação







- a) Freguesias, Associações e Instituições do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que cumpram os objetivos Recriação Histórica - Salgadela a Batalha, estão isentos de pagamento de taxas de participação;
- b) Artesãos, Artificies, Mercadores, Regatões, Comerciantes, Taberneiros e outros que cumpram os objetivos da Recriação Histórica - Salgadela a Batalha estão isentos de taxas de participação devendo, no entanto, apresentar uma caução de €50,00 euros, que será devolvida no final do evento.

Consideram-se:

Artesãos: todos os que promovam a venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;

Artificies: todos os artesãos que se enquadrem em ofícios que os recriem durante o evento;

Mercadores: todas as entidades singulares ou coletivas que promovam a venda de produtos e materiais enquadrados na Época Medieval e que possam ou não ser produzidos pelos próprios;

Regatões com ou sem ponto fixo de venda: todos os que promovam o pequeno comércio de bens alimentares de abastecimento diário com ou sem ponto de venda definido. Os regatões só poderão promover a venda de bolaria e salgados relacionados com a época não podendo servir pratos quentes;

Tabernas: todos os que promovam o pequeno comércio de bebidas e bens alimentares relacionados com a época. Os exploradores das tavernas deverão promover a venda de bebidas e comidas relacionadas com a época.

9. Documentos necessários para candidatura

- a) As candidaturas em ser formalizadas, através do preenchimento e devolução da ficha de inscrição e apresentação dos documentos abaixo solicitados;
- b) Breve apresentação e descrição dos materiais e produtos para venda;
- c) Fotografias de todos os produtos e materiais;
- d) Caução em numerário, nos casos previstos no ponto 8.2..

10. Envio de Candidaturas

As candidaturas devem ser realizadas até ao dia **05 de agosto de 2016** e devem ser remetidas através do formulário online em www.cm-fcr.pt. Podem ser realizadas, pessoalmente, na seguinte morada:

Município de Figueira de Castelo Rodrigo Organização - Salgadela a Batalha Largo Dr. Vilhena, nº 1 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo

Telefone: 271 319 000 - E-mail: salgadela@cm-fcr.pt

11. Critérios de Seleção

As candidaturas serão apreciadas pela organização tendo em conta os seguintes critérios:







- a) Conformidade do espaço pretendido, decoração do mesmo, produtos e trajes com enquadramento temático;
- **b)** Experiência de participação em eventos semelhantes;
- c) Conformidade dos materiais e produtos com enquadramento temático;
- **d)** As candidaturas que não se enquadrem nos objetivos podem ser recusadas, não sendo tal recusa, passível de recurso.

12. Exclusão de candidaturas

A organização reserva-se no direito de recusar as candidaturas que não se enquadrem.

13. Informação aos Candidatos

- a) Da decisão da organização será dada a conhecimento aos candidatos até ao dia 16 de Agosto;
- b) No caso de desistência, os participantes devem informar a organização até 12 dias úteis, antes do início do evento. Se tal não se vier a acontecer, será ativado o valor da caução.

14. Deveres dos Participantes

São deveres dos participantes, aceitar as normas de participação e colaborar com a organização no cumprimento dos objetivos definidos e

- a) Ter espaço montado de acordo como a descrição apresentada na candidatura;
- **b)** A montagem deve acontecer até as 14:00H e as 22:00H do dia 19 de Agosto e os produtos a expor (desde que não degradáveis) devem estar colocados até às 11:30H do dia do evento.
- c) A circulação das viaturas no espaço do evento é autorizada apenas para carga e descarga, fora dos horários de abertura ao público, não sendo permitida a permanência de viaturas junto ao espaço de exposição;
- **d)** Identificar o espaço com grafismo da época, recorrendo a materiais que se enquadrem;
- **e)** Ter disponível comprovativo de inscrição, e o mesmo deve ser apresentado sempre que solicitado;
- f) Todos os participantes devem estar trajados à época, durante o período de funcionamento do evento;
- g) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança do seu espaço e materiais;
- h) Ter afixado o preço dos produtos de forma legível e respeitando o direitos do consumidor:
- i) Utilizar rede mosqueira para proteção dos bens alimentares.
- j) Providenciar uma cobertura do espaço, a utilizar durante o período em que espaço está fechado, visto os espaços fornecidos pela organização não possuirem sistema de fecho.
- **k)** Não utilizar adereços, utensílios ou suportes que não se enquadrem.

15. Restrições

Não é permitida, durante o período de abertura do evento ao público, a utilização pelos participantes do seguinte:







- a) Telemóveis e tabletes; *
- **b)** Óculos escuros;
- c) Roupas desinseridas do contexto histórico;
- d) Maquilhagem exagerada e de cores vivas.

16. Montagem espaços

Cabe a organização decidir a forma de implantação e distribuição de stands no espaço. Não sendo reconhecido o direito de aumentar a área pretendida conforme inscrição.

17. Decoração de Espaços

- a) Os vendedores têm de estar, obrigatoriamente, trajados nas tendas;
- **b)** Nas tendas deverão ser utilizadas lâmpadas de baixo consumo, tendo que estar as mesmas camufladas. Poderão ser utilizadas velas, lamparinas, tochas ou candelabros, não será permitida a utilização de projetores ou lâmpadas fluorescentes.

18. Controlo de Qualidade

A equipa de avaliação/supervisão fará um controlo dos stands/tendas, em todos os seus aspetos no decorrer do evento, reservando-se o direito de mandar retirar os materiais ou produtos que não se enquadrem.

19. Exceções

Os produtos ou materiais que não se enquadrem no âmbito da iniciativa, mas que se considere de extrema necessidade a sua utilização, deverão ser dissimulados por coberturas, tipo serapilheira ou materiais orgânicos.

20. Motivos de Exclusão

Cabe à organização decidir o encerramento do stand, no período de montagem ou no decurso do funcionamento do mercado, quando se verifiquem as seguintes situações;

- a) Não cumprimento dos horários;
- b) Não aceitar o lugar atribuído pela organização;
- c) Desconformidade do aspeto da tenda e dos produtos;
- d) Falta de afixação dos preços do produto para venda;
- e) Emissão de música e outros sinais sonoros que ultrapassem os limites da potência definidos;
- f) Exposição de produtos ou venda, que não se enquadrem no âmbito do evento;
- g) Colocação de produtos na área exterior do stand;
- h) Incumprimento das normas do evento.

21. Deveres da Organização

- a) Atribuir um espaço / stand;
- b) Organizar a distribuição dos stands pelos espaços e ruas pré-definidos;
- c) Colocar uma lâmpada de iluminação por cada tenda;





^{*} O seu uso é tolerado em espaço reservado, fora da área de exposição e de atendimento ao público.



- d) Disponibilizar contentores de lixo pelas ruas onde decorre o evento;
- e) Proceder à limpeza dos espaços comuns.

22. Fornecimento de Energia

- a) A Organização assegurará a energia elétrica de cada stand/tenda;
- b) É proibida a alteração da potência das lâmpadas instaladas nos stands, visto que poderá levar a uma sobrecarga e conduzir à falha geral da luz, assim como o uso de lâmpadas ou holofotes de halogéneo;
- c) Será assegurada uma tomada, nos stands que comprovadamente o justifique a sua necessidade, sendo imperioso solicitar no ato da apresentação da candidatura.

23. Segurança

A Organização providenciará um sistema de vigilância durante o evento, no período compreendido entre as 24:00H e as 08:00H, com o inicio na noite de sexta 19 de Agosto. No entanto, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo se imputada qualquer responsabilidade à Organização em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa. Cabe assim, a cada participante efetuar o seguro que entender conveniente.

24. Higiene e Segurança Alimentar

Os participantes devem tem em conta as seguintes regras:

- a) Manter as instalações limpas e em boas condições de higiene, de modo a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- b) Colocar os produtos expostos, em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climatéricas ou de outros fatores poluentes;
- c) Cobrir, obrigatoriamente, os produtos alimentares com rede mosquiteira;
- d) Apresentar-se com cuidadosa higiene corporal, de unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos com sabão e reduzir o mais possível o contacto destas com os alimentos;
- e) Tentar que o responsável pela caixa tenha o menor contacto possível com alimentos;
- Zelar para que os artigos, utensílios e equipamentos de restauração estejam limpos e em bom estado de conservação, eliminando do uso objetos sujos ou danificados.

25. Circulação de Viaturas

- **a)** A circulação de viaturas em todo a área do evento só é permitida no período da montagem, e no período da desmontagem.
- b) As cargas e descargas devem efetuar-se, antes do horário de abertura da do evento isto é, antes do horário de funcionamento. Para este efeito, bom como para a montagem dos stands nos dias que precedem a abertura do evento, as viaturas devem ostentar um cartão que as identifique como estando ao serviço. Este cartão deve ser solicitado no espaço da organização;
- c) A organização não se responsabiliza por estacionamentos indevidos e multas aplicadas fora do perímetro estabelecido e fora do horário compreendido para acesso ao espaço tenda.

26. Responsabilidade







- **a)** Serão imputadas responsabilidades aos participantes, que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.
- **b)** A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes que venham a ocorrer durante o evento.

27. Aceitação das normas

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nas Normas de Participação.



